



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

At. Lei. S: 5032/08

LEI N.º 4.892, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a contratação temporária e administrativa de Excepcional Interesse Público de 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde para o PACS e o PSF.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporária e administrativamente 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e para o Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 2.º Os candidatos serão selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, obedecendo às seguintes exigências:

- I – escolaridade Ensino Fundamental completo;
- II – idade mínima de 18 anos,
- III – estar quites com o serviço militar.

Art. 3.º O prazo da contratação é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período não superior ao prazo limite fixado no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, atendendo ao disposto no art. 233, inciso IV, da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores, alterada pela Lei n.º 3.400, de 18 de junho de 1999.

Art. 4.º O valor mensal a ser pago para cada Agente Comunitário de Saúde será de R\$ 440,17 (quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0051.2603.3.1.90.04.00.00.00.00-134; 06.03.10.301.0049.2606.3.1.90.04.00.00.00.00-146 e 06.04.10.301.0050.2612.3.1.90.04.00.00.00.00-168.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de junho de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES